DECRETO Nº 11.178 / 2019

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar ponto facultativo, nas repartições municipais, o dia 04 de março de 2019, retornando o expediente normal no dia 06 de março de 2019 - Quarta-Feira de Cinzas, a partir das 12h (doze horas), exceto para os serviços essenciais, ou seja, nos plantões do SAMMDU, do DMAES, do DEMUTRAN e do Serviço de Limpeza Pública/SLU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2019.